



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº / 2063121  
Data: 02/06/21 Hora: 14:18  
Documento: P. LEI 2110/21

PROJETO DE LEI Nº 2.110/21

Data 01.06.2021

Origem: EXECUTIVO  
Resp. pelo recebimento: Roberto  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(1725)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETOS DE LEIS Nºs 2.110/21 e 2.111/21.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.110/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro do exercício de 2020 com Recursos Ordinários (Livres) e, destina-se a complementação de dotações no Orçamento vigente do Município e tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Britador Móvel.

O Projeto de Lei nº 2.111/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro do exercício de 2020 com recursos vinculados a Secretaria de Assistência Social e, destina-se a contabilização de despesas correntes (folha de pagamento, material de consumo, material de distribuição gratuita e serviços de terceiros pessoa jurídica), no Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal